



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO 083/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOREAL
Rua Procópio Davidoff, nº 130 – Centro
Floreal - SP

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de tiras reagentes para detecção de glicemia capilar para distribuição e uso interno na Unidade Básica de Saúde de Floreal, de acordo com as Especificações que integram o Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.*

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

E-MAIL:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Prezados Senhores:

Após analisarmos, minuciosamente, toda a documentação constante da licitação supracitada e de seus anexos, e, ao tomarmos conhecimento das condições, propomo-nos a entregar e/ou executar, sob nossa integral responsabilidade, os materiais descritos no ANEXO I deste Edital e na sua forma, para o Município de Floreal, conforme preços a seguir discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tira reagente para testagem de glicemia, em neonatos, crianças, adultos e gestantes. Descartável, com película protetora em PVC, com área reativa para determinação	CX		700		





Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

quantitativa de glicemia, utilizando metodologia por qualquer química enzimática. Com leitura por amperometria ou fotometria. A apresentação do resultado deverá ser através de aparelho leitor portátil de calibragem. O método de análise deverá abranger a faixa entre 20 a 600 mg/dl, aceitando medições menores que 20 e maiores que 600mg/dl. A amostra de sangue total deverá ser diretamente na tira reativa, a coleta deve ser por aspiração pela extremidade da tira reagente, para que não possibilite o contato do sangue com o aparelho, o teste deverá ser rápido, com resultado em até 5 segundos após a aplicação do sangue. Volume de amostra necessária não poderá ser superior a 1,0 microlitro de sangue. A contratada deverá fornecer aparelhos leitores novos codificados através de chip, em regime comodato, sendo um máximo de 150 aparelhos em perfeito funcionamento, alimentação através de bateria única de Lítio e garantia de no mínimo 3 meses. Garantir a assistência técnica, o fornecimento de baterias e solução controle, atualizações do software, soluções de controle nas faixas de hipo e hiperglicemia e manual de instrução de funcionamento em português. As tiras deverão ser embaladas em frascos de 50 tiras, de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Rotulado conforme a legislação em vigor. <i>Caixa/embalagem contendo 50 tiras (fitas)</i>				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

1 - CONDIÇÕES DOS PREÇOS PROPOSTOS

1.1 - O preço a ser fornecido, expresso em moeda corrente nacional "Real" será o da época da elaboração da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

1.2 - Nos preços estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

e todas as despesas, diretas e indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente.

1.3 – Declaramos estar cientes que é obrigatório o fornecimento em caráter de doação ou comodato os aparelhos de detecção de glicemia (glicosímetro), de acordo com a necessidade do município (aproximadamente 150 aparelhos), assim como realizar treinamento dos funcionários da Unidade Básica de Saúde para o uso do mesmo, conforme descrito no item 4.11, e seus subitens.

2 - CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS

2.1 - Declaramos estar cientes de todas as condições do presente Edital, bem como dos seus anexos, e nos comprometemos a executar os serviços na conformidade e prazos estabelecidos.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Estamos cientes de que os pagamentos se processarão em até 30 (trinta) dias após a emissão do documento fiscal, e poderá ser solicitado seu parcelamento, mediante ordem bancária por crédito em conta corrente ou boleto bancário, nos termos da legislação vigente. Também estamos cientes de que havendo atrasos no pagamento não serão pagos juros e/ou mora.

4 - DADOS BANCÁRIOS

4.1 – A proponente possui conta corrente nº _____, na agência nº _____, do Banco _____.

5 - REPRESENTAÇÃO LEGAL

5.1 - Informamos que o Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, _____(cargo), é representante legal da empresa, nos termos da Cláusula _____ do Contrato Social, podendo firmar contrato com o Município de Floreal (quando o representante legal for sócio, diretor ou gerente).

OU

5.2 - Informamos que o Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, _____(cargo), é procurador da empresa, tendo poderes para firmar contrato com o Município de Floreal (quando o representante legal da empresa for procurador, com poderes expressos no documento de Procuração).

6 - DECLARAÇÕES EXTRAS

6.1 - Declaramos aceitar todas as condições do presente Pregão, comprometendo-nos a cumprir fielmente suas especificações e disposições,



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

bem como nos sujeitar integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre licitações e contratos no âmbito do Poder Público, estando ciente das consequências advindas de eventual descumprimento por força da Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.

6.2 - Declaramos, também, estar cientes de que a pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

7 - VALIDADE DA PROPOSTA

A presente Proposta é válida pelo prazo de _____ (_____) dias (mínimo 60 dias), a partir desta data.

Cidade/Estado de de 2024.

Nome da Empresa
Nome do Responsável
CPF/RG